



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS**  
*Praça Ancelmo Ferreira Guimarães s/nº*

Lei nº 643/97

Araguatins-TO, 13 de novembro de 1997

Dispõe sobre o Plano Plurianual de desenvolvimento integrado do município de Araguatins-TO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL,

A Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Plano Plurianual de investimentos do município de Araguatins-TO, para o quadriênio 1998 a 2001, elaborado na forma da legislação vigente, estabelecendo os objetivos e metas da Administração Municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes e, para as relativas aos programas de duração continuada.

Art. 2º - Integram a presente Lei, o anexo dos objetivos e metas da Administração Municipal.

Art. 3º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, do período, serão ajustados os projetos, podendo em consequência da elaboração da Receita, ser criados novos, suprimidos e/ou reformulados projetos constantes desta Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 1998.

Gabinete do Prefeito de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de novembro de 1997.

**BOLESLAW DAROSZEWSKI JÚNIOR**  
Prefeito

**ALDAY MACHADO DE OLIVEIRA**  
Sec. de Adm. e Coord. Geral

Lei plan

## PLANEJAMENTO

### 1. - DIRETRIZ GERAL

Orientação das ações para um planejamento participativo e dinâmico, viabilizador das aspirações da comunidade e efetivo instrumento de apoio às decisões políticas do município.

*Handwritten signature*

### 2. - DIRETRIZES ESPECÍFICAS

2.1 - Utilização do planejamento de instrumento de justiça social e de ações democráticas, com avaliação prévia dos impactos de programas e projetos de desenvolvimento;

2.2 - Aprimoramento e fortalecimento da coordenação geral das ações de planejamento, entre os vários setores e dos distritos e povoados, de modo a obter a harmonia e coerência de resultados;

2.3 - Utilização do planejamento como base de formulação do orçamento anual e plurianual;

2.4 - Compatibilização do planejamento do município de Araguatins - TO, com o Plano de Desenvolvimento do Estado do Tocantins e do Governo Federal.

### 3. - METAS/AÇÕES PRINCIPAIS

3.1 - Orientar o planejamento em relação às interfaces com os vários segmentos e os principais programas a serem desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Araguatins - TO.

3.2 - Orientar e supervisionar o cumprimento das diretrizes político/administrativas, acompanhando o seu desempenho e recomendando os ajustes periódicos;

3.3 - Viabilizar, mediante ações coordenadas do plano plurianual, a atuação simultânea da Prefeitura Municipal, do Governo do Estado e do Governo Federal, com a formalização de convênios que abram espaços para outros instrumentos legais de cooperação;

3.4 - Atuar na obtenção de recursos de origem interna ou externa destinados, prioritariamente, às camadas da população mais carentes do município.

## DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### 1. - AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E IRRIGAÇÃO

## 1.1 - DIRETRIZ GERAL

Incremento da produtividade agrícola e incorporação de novas áreas, em busca de auto-suficiência em alimentos básicos, excedente para exportação, geração de empregos e valorização do homem do campo.

*Roberto*

## 1.2 - DIRETRIZES ESPECÍFICAS

1.2.1 - Modernização das práticas agropecuárias;

1.2.2 - Promoção do associativismo e diversificação das atividades rurais;

1.2.3 - Implantação de infra-estrutura de apoio às atividades rurais e de assistência ao homem do campo;

1.2.4 - Criação de facilidades de armazenamento e escoamento da produção agrícola;

1.2.5 - Incentivos à industrialização e à comercialização dos produtos agropecuários do município.

1.2.6 - Implantação de Entrepasto de Vendas dos produtos Agropecuários.

## 1.3 - METAS/AÇÕES PRINCIPAIS

1.3.1 - Dinamizar as atividades de assistência técnica e extensão rural, através de convênios com órgãos Estaduais e Federais;

1.3.2 - Intensificar, através de convênios, ações que visem ao controle da sanidade animal e vegetal;

1.3.3 - Promover a instalação do Abatedouro Municipal, para evitar o comércio de carne sem controle sanitário;

1.3.4 - Incentivar a prática da agricultura irrigada, como alternativa para as agriculturas de sequeiro;

1.3.5 - Incentivar programas de formação de pecuária leiteira, de cria, recria e engorda como forma de melhorias das condições de emprego no município.

## 2. - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

### 2.1 - DIRETRIZ GERAL

Incentivar a criação de indústria, em sintonia com as políticas de meio ambiente, com prioridade às micros, pequenas e médias indústrias, assegurando geração de emprego e ampla oportunidade de trabalho à população.

*Bolelan*

Estímulo ao crescimento das atividades de comércio e serviço que amplie a oferta de emprego a população e eleve a arrecadação de divisas ao município.

## 2.2 - DIRETRIZES ESPECÍFICAS

2.2.1 - Implantação de indústrias, como forma de geração de emprego e renda, e aumento da oportunidade de trabalho à população do município;

2.2.2 - Incentivo ao aproveitamento industrial da produção agrícola mediante a implantação de agro-indústrias;

2.2.3- Incentivo à constituição de micros e pequenas empresas voltadas para as atividades de indústria, comércio e serviços.

## 2.3. - METAS/AÇÕES PRINCIPAIS

2.3.1 - Elaborar estudos para a criação de incentivos e facilidades para a constituição de empresas voltadas para as atividades de indústria, comércio e serviços no município;

2.3.2 - Estimular a implantação de programas de assistência e informações técnicas para produtores de bens e serviços sociais, objetivando o aumento da produtividade e da qualidade dos produtos;

2.3.3 - Desburocratizar os procedimentos necessários ao relacionamento das empresas com a Prefeitura Municipal;

## 3. - TURISMO

### 3.1 - DIRETRIZ GERAL

Estímulo ao turismo como atividade econômica geradora de divisas e catalisadora de ações conjuntas da Prefeitura e da iniciativa privada.

### 3.2 - DIRETRIZES ESPECÍFICAS

3.2.1 - Desenvolvimento da consciência da importância econômica e social do turismo;

*Robson*

3.2.2 - Articulação de ações integradas para o desenvolvimento do turismo local;

3.2.3 - Orientação e assistência técnica aos investidores em empreendimentos turísticos.

3.2.4 - Divulgar, nos mais diversos veículos de comunicação, os potenciais turísticos de Araguaína, o rio Araguaia, as praias e o ecoturismo.

### 3.3 - METAS/AÇÕES PRINCIPAIS

3.3.1 - Implantar infra-estrutura de lazer nas praças públicas, que possibilite a instalação de empresas e centro de artesanato;

3.3.2 - Implantar pacotes turísticos, ao longo de todo o ano, junto às agências, de turismo, para manter o fluxo constante em nosso município.

### INFRA-ESTRUTURA/EQUIPAMENTOS

#### 1. DIRETRIZ GERAL

Melhoria dos padrões de atendimento à população, quanto ao abastecimento de água e esgotamento sanitário, notadamente em áreas mais carentes.

#### 1.2 - DIRETRIZES ESPECÍFICAS

1.2.1 - Implantação e desenvolvimento de Programas de Educação Sanitária;

1.2.2 - Adoção de sistemas de tratamento de água e esgoto que utilizem tecnologia de menor custo;

1.2.3 - Criação de meios para abastecimento de água nos distritos e povoados;

1.2.4 - Construção da rede de esgoto da sede do município, através de convênio para melhoramento da qualidade de vida de seus municípios.

#### 1.3 - METAS/AÇÕES PRINCIPAIS

1.3.1 - Implantar nos distritos e povoados captação e redes de distribuição de água potável;

1.3.2 - Intensificar os níveis de controle de qualidade da água distribuída a população da sede, distritos e povoados do município;

1.3.3 - Perfurar poços artesianos em locais onde se apresentarem mais adequados;

1.3.4 - Aumentar o índice de residências servidas pelo sistema de abastecimento de água e controle de esgotos.

## 2. ENERGIA

### 2.1 DIRETRIZ GERAL

Garantia do suprimento de energia elétrica aos consumidores, apoiando, incentivando e reivindicando estudos e pesquisas de desenvolvimento de fontes energéticas alternativas.

### 2.2 DIRETRIZES

#### ESPECÍFICAS

2.2.1 - Garantia de oferta de energia elétrica, em quantidade e qualidade adequada, junto à empresa concessionária responsável pelo suprimento;

2.2.2 - Incentivo à eletrificação de propriedades rurais, de modo a assegurar o acesso da população rural à energia elétrica;

2.2.3 - Elaborar e implantar o Plano Diretor de Iluminação Pública de Araguatins, dos Distritos e Povoados.

### 2.3 METAS/AÇÕES

#### PRINCIPAIS

2.3.1- Intensificar o programa de eletrificação rural para atendimento ao maior número de propriedades rurais existentes;

2.3.2 - Levar a energia elétrica as populações rurais carentes, às pequenas comunidades agrícolas, ainda não servidas.

## 3. - GERENCIAMENTO DA MALHA VIÁRIA

### 3.1 - DIRETRIZ GERAL

Manutenção e expansão da malha viária urbana, do sistema de rodagem municipal e das estradas vicinais do município, em condição de tráfego e segurança.

*Artesian*

### 3.2 - DIRETRIZES ESPECÍFICAS

3.2.1 - Manutenção e conservação da malha viária para atendimento aos núcleos rurais de produção, mediante implantação, conservação e melhoria de estradas vicinais, pontes, com envolvimento da comunidade;

3.2.2 - Implantação do sistema único de gerenciamento da malha viária urbana, com a participação dos diversos órgãos envolvidos e da comunidade;

3.2.3 - Unificação do gerenciamento da rede de estradas vicinais como forma de melhor administrar os recursos destinados a importante atividade de conservação e manutenção;

3.2.4 - Promover a pavimentação das vias urbanas, seja com bloket ou asfalto;

3.2.5 - Construção do Aeroporto Municipal.

### 3.3 - METAS/AÇÕES PRINCIPAIS

3.3.1 - Recuperar e conservar as rodovias municipais;

3.3.2 - Estender a malha viária municipal, permitindo o acesso a todos os distritos e povoados e suas interligações, durante todo o ano;

3.3.3 - Aumentar o número de estradas vicinais que permitam o escoamento seguro da produção de todo o município;

3.3.4 - Incentivar a criação de acesso rodoviário a todas as propriedades do município.

### INFRA-ESTRUTURA SOCIAL

#### 1. - DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL

##### 1.1 - DIRETRIZ GERAL

Implantação de programa de melhoria das condições habitacionais na área urbana e rural.

##### 1.2 DIRETRIZES ESPECÍFICAS

1.2.1 - Integração das ações e programas de Desenvolvimento Urbano com as de Desenvolvimento Social, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico;

*Bohlan*

1.2.2 - Incentivo à melhoria das condições sanitárias e habitacionais da população;

1.2.3 - Mobilização da comunidade no sentido de participar, ativamente, na criação e manutenção de condições de limpeza, higiene e melhoria da qualidade de vida.

### 1.3 - METAS/AÇÕES PRINCIPAIS

1.3.1 - Divulgar e esclarecer ao público, de forma sistemática, critérios de organização urbana, limpeza, higiene e melhorias das condições sanitárias e habitacionais;

1.3.2 - Incentivar a melhoria dos padrões de habitação, como forma de criar e manter as condições de salubridade da população;

1.3.3 - Divulgar e esclarecer o público, critérios de embelezamento das vias e praças públicas;

1.3.4 - Divulgar critérios de seleção do lixo e materiais inservíveis, objetivando a coleta e descarrego em locais apropriados;

1.3.5 - Implantação do Aterro Sanitário, em área apropriada para tal finalidade.

## 2 - E D U C A Ç Ã O

### 2.1 - DIRETRIZ GERAL

Incentivo à melhoria de rede pública de ensino, garantindo acesso a educação dos que estejam em idade escolar, combate ao analfabetismo, erradicação da evasão escolar e criação de escolas profissionalizantes.

### 2.2 - DIRETRIZES ESPECÍFICAS

2.2.1 - Valorização dos professores buscando a melhoria da qualificação educacional permanentes, inclusive com incentivos financeiros;

2.2.2 - Incentivo à preparação e qualificação de mão-de-obra com a criação de escolas profissionalizantes;

2.2.3 - Incentivo e apoio para que o pré-escolar tenha atenção especial;

2.2.4 - Criação de colégio de 2º Grau em locais cuja demanda requeira a instalação;

2.2.5 - Incentivo aos estudantes que necessitem cursar nível superior, com ajuda financeira programada para reembolso com trabalho futuro no município;

2.2.6 - Criação de meios para que estudantes do interior tenham acesso a escola, em níveis não disponíveis em sua localidade;

2.2.7 - Apoio as atividades esportivas inter-escolares;

2.2.8 - Apoio ao Transporte Escolar, Saúde do Escolar e demais atividades de interesse da educação fundamental.

### 2.3 - METAS/AÇÕES PRINCIPAIS

2.3.1 - Manter e ampliar espaços educacionais através de construção, recuperação, ampliação de salas de aula e utilização de espaços alternativos;

2.3.2 - Prover as escolas de equipamentos e materiais básicos de ensino, através de manutenção, recuperação e aquisição;

2.3.3 - Incentivar a utilização de recursos pedagógicos de alto nível, como vídeo, TV e informática;

2.3.4 - Criar os meios de assistência pedagógica às escolas da zona rural;

2.3.5 - Criar meios para a instalação de curso regular de ensino para jovens e adultos;

2.3.6 - Criar estrutura que apoie as atividades esportivas intra e inter-escolares;

2.3.7 - Criar as condições necessárias para a erradicação do analfabetismo, com assistência educacional às populações urbana e rural.

2.3.8 - Manter os programas: Saúde do Escolar e Transporte do Escolar, durante todo o período letivo.

### 3. - S A Ú D E

#### 3.1 - DIRETRIZ GERAL

Desenvolvimento de ações integradas, com ênfase à prevenção, no sentido de assegurar a prestação de serviços de saúde à população, visando a melhoria da qualidade de vida.

*Robson*

#### 3.2 - DIRETRIZES ESPECÍFICAS

3.2.1 - Criação de mecanismo que propicie o acesso à saúde de qualquer cidadão que recorra aos serviços públicos;

3.2.2 - Desenvolvimento de ações preventivas, com ênfase na educação e nas ações básicas de saúde;

3.2.3 - Apoio aos programas que visem atenção especial à criança, ao adolescente e ao idoso;

3.2.4 - Desenvolvimento de ações que apoiem as atividades integradas de saúde do Município, Estado e União;

3.2.5 - Prioridade na formação de agentes de saúde recrutados na própria Comunidade;

3.2.6 - Criação de mecanismos para que as ações de atendimento de emergência sejam eficazes e efetivas;

3.2.7 - Promover a Municipalização da Saúde.

#### 3.3 - METAS/AÇÕES PRINCIPAIS

3.3.1 - Assumir o gerenciamento dos equipamentos de saúde do município por intermédio da municipalização dos recursos a ela relacionados;

3.3.2 - Criar programas que diminuam o índice de mortalidade infantil;

3.3.3 - Criar programas que permitam atendimento especial ao idoso;

3.3.4 - Elaborar o plano diretor de saúde do município e eficiente sistema de gerenciamento;

3.3.5 - Criar programas integrados de saúde do município e SUCAM;

3.3.6 - Promover o pleno funcionamento dos fundos e conselhos de saúde do município;

*Boleslav*

#### 4. - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

##### 4.1 - DIRETRIZ GERAL

Estabelecimento de condições adequadas ao exercício da cidadania do habitante do município, com programas e ações de valorizações, promoção e resgate social, oferecendo oportunidade de trabalho e de integração comunitária.

##### 4.2 - DIRETRIZES ESPECÍFICAS

4.2.1 - Melhorias das condições sociais, culturais e econômicas tendo a família como referência;

4.2.2 - Criação de mecanismos que facilitem a participação comunitária no planejamento, na execução e no controle de programas e ações do município;

4.2.3 - Apoio de criação de associações e centros comunitários, visando a mobilização e integração das pessoas de baixa renda;

4.2.4 - Criação dos mecanismos que viabilizem a implantação de hortas e pomares comunitários e outros;

4.2.5 - Incentivo à criação de micro-indústrias comunitárias, principalmente as destinadas ao aproveitamento racional de riquezas naturais;

##### 4.3 - METAS/AÇÕES PRINCIPAIS

4.3.1 - Concentrar programas cujas atividades tenham caráter e promoção social da população de baixa renda;

4.3.2 - Ampliar a rede do centro de desenvolvimento social e implantar unidade de apoio comunitário;

4.3.3 - Apoiar criação de associação e centro de desenvolvimento comunitário nas vilas, distritos e povoados;

4.3.4 - Incentivar a criação de olarias/cerâmicas comunitárias;

4.3.5 - Criar programas de assistência técnica de hortas e pomares comunitários na sede, distritos e povoados.

*Robson*

## 5. - ESPORTE E LAZER

### 5.1 - DIRETRIZ GERAL

Disseminação, em todo o município das práticas desportivas e de lazer, como instrumento para aprimorar o comportamento do cidadão.

### 5.2 DIRETRIZES ESPECÍFICAS

5.2.1 - Garantia do esporte com as ampliações das estruturas e equipamentos esportivos;

5.2.2 - Incentivo à construção de quadras poliesportivas na sede, distritos e povoados;

5.2.3 - Criação de espaço de lazer, com a destinação de áreas do município para sua instalação;

5.2.4 - Criação de incentivo ao esporte e estabelecimento de meios que conscientizem a população dos benefícios das práticas desportivas e de lazer.

### 5.3 - METAS/AÇÕES PRINCIPAIS

5.3.1 - Construir quadras poliesportivas na sede, distritos e povoados;

5.3.2 - Implantar calendários de eventos esportivos com a participação da comunidade;

5.3.3 - Recuperar e manter os campos de futebol da sede, dos distritos e povoados, e incentivar a prática esportiva na zona rural;

5.3.4 - Criar programas de incentivo ao esporte amador.

## 6. CULTURA

### 6.1 DIRETRIZ GERAL

Apoio e incentivo as manifestações culturais, artísticas e literárias, promover seu intercâmbio, facilitando sua divulgação.

## 6.2 DIRETRIZES ESPECÍFICAS

6.2.1 - Apoio, incentivo e difusão das manifestações culturais populares nos campos da música, dança, representação, folguedos e festas folclóricas;

6.2.2 - Estímulo e apoio a produção artesanal, com ênfase para as artes e ofícios de uso corrente da população;

6.2.3 - Promoção da preservação do patrimônio histórico e tradição cultural do município.

## 6.3 METAS/AÇÕES PRINCIPAIS

6.3.1 - Estabelecer convênio com fundações culturais, sem fins lucrativos, objetivando as suas efetivas participações na vida artística do município;

6.3.2 - Conseguir apoio financeiro junto aos Governos Estadual Federal, e a iniciativa privada, para manutenção e melhorias das atividades culturais;

6.3.3 - Construir e manter auditório para apoio às atividades culturais e artísticas, tanto na sede quanto nos distritos e povoados;

6.3.4 - Intensificar as atividades da biblioteca municipal, na sede nos distritos e nos povoados;

6.3.4 - Criar programas de apoio às gincanas e festivais da canção do município e região.

Gabinete do Prefeito de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de novembro de 1997.



**BOLESLAW DAROSZEWSKI JÚNIOR**  
Prefeito

**ALDAY MACHADO DE OLIVEIRA**  
Sec. de Adm. e Coord. Geral